



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

3º. ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento de Termo aditivo, de um lado o **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.829/0001-52, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FILIPE MUNIZ BAZILLI, Prefeito Municipal, portador do RG 42.559.320, inscrito no CPF/MF sob nº 357.437.668-51, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Coronel Alípio Dias, 620 - Centro, na cidade de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 59.901.454/0001-86, devidamente neste ato representado por seu Provedor, Sr. **Edson Roberto Furlan**, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nas leis municipais nº. 2836 de 22.03.2022 e 2887 de 21.12.2022 e 2915 de 11.07.2023 e Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o plano de trabalho apresentado, para execução dos serviços no ano de 2024, parecer favorável das diretorias de Saúde, Jurídica e Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor e ainda a previsão orçamentária prevista na Lei Municipal 2946/2023, resolve aditar o convênio nº 001/2022, por mais 12(doze) meses

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente termo de fomento por mais 12(doze) meses, a partir de 01.01.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global a ser repassado para a conveniada por 12(doze) meses será de R\$ 287.253,96 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

2.2. O valor mensal do repasse será de R\$ 23.937,83 (vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).



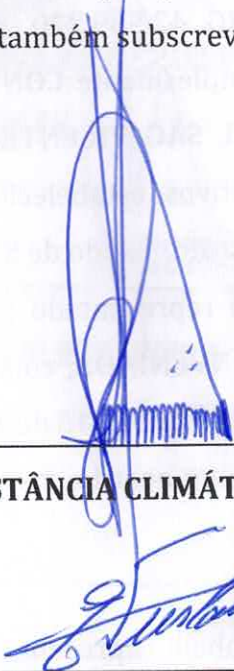
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio nº 001/2022, firmado entre as partes na data de 11/04/2022.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Caconde, 17 de janeiro de 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR

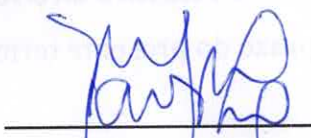
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE

TESTEMUNHAS:



NOME:

Marco Aurélio Limonge de Almeida
Setor de Licitação e Contrato
RG 17.210.890



NOME:

Paulo José Feres Lourenço
Setor de Licitação e Contrato
RG 43.376.017-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância Climática de Caconde

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 001/2022-Aditamento nº. 03

OBJETO: Atendimento médico obstétrico as gestantes usuárias do SUS do município de Caconde, 24 horas por dia, todos os dias da semana

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 287.253,96

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) Adeline Maria do Eiró Alvim, OAB/SP 311.427, diretorjuridico@caconde.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.511.818-67
PROVEDOR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edson Roberto Furlan

Cargo: Provedor

CPF: 283.811.818-87

EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.818-87
PROVEDOR

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

João Filipe Muniz Basilli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 357.437.668-51

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.